



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido em 02/08/2017 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.652/2017, juntamente com as disposições contidas nos itens 13, 15 e 16 da Cláusula VII do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

- a) ficam classificados, em primeiro lugar os itens 06, 07 e 10 em favor da empresa ACER ALIMENTOS EIRELI EPP; item 10 em favor da empresa AC BONFANTE CONGELADOS ME item 17 em favor da empresa SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, de acordo com o preço final obtido na sessão pública de processamento do certame e posterior negociação via e-mail; e por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado satisfatório e por estarem de acordo com as exigências contidas no edital;
- b) ficam desclassificados: 03, 04 e 05 da proposta da empresa BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP e item 22 da proposta da empresa MM NICOLAI COM E TRANSPORTE EIRELI, por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado insatisfatório.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento deste.

Pederneiras, 02 de agosto de 2017.

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
Pregoeira